



**Resolução nº 147 /CONFEMA/2009, de 15 de dezembro de 2009.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o projeto: **YBYRA II – BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS PARA UMA VIDA MELHOR** da INSTITUIÇÃO SOS REPRESA GUARAPIRANGA, candidato a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2009. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática – **ÁGUA E RESÍDUOS SÓLIDOS** (Resolução nº 126/CADES/2009). **Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Helio Neves**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA  
Secretário Em Exercício - SVMA